



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 110/2024, firmado com a empresa **VALMIR KRASNIEVICZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua Aimoré, nº 248, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.514.129/0001-31, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666/93, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 35/2023, Processo Licitatório nº 100/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração da Cláusula Oitava – Da Fiscalização, passando a fiscalização ser realizada pela Sra. Seroni Rodrigues dos Santos e a Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra. Helenice aparecida Derkoski Dalla Nora, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 26 de fevereiro de 2025.

**ORLANDO GIRARDI**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante